



LIGHT S.A.

CNPJ 03.378.521/0001-75

Companhia Aberta

NIRE: 33.300.263.16-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2020, às 14 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, n° 168, Parte, 2° andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de:
 - a) Alterar o artigo 5º para refletir o capital social após o *follow-on* realizado em 2019;
 - b) Alterar o artigo 8º para refletir a possibilidade de composição do Conselho de Administração por até 9 membros e adequar o critério de arredondamento na eleição do número de conselheiros independentes;
 - c) Alterar o artigo 9º para refletir uma nova regra em caso de vacância de membros do Conselho de Administração;
 - d) Alterar o artigo 10 para aprimorar as regras de participação remota em reuniões do Conselho de Administração e incluir o voto de qualidade pelo presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações, prerrogativa que somente será aplicável em caso de vacância de um dos cargos de conselheiro;
 - e) Alterar o artigo 11 para refletir ajustes nas competências do Conselho de Administração;
 - f) Alterar o artigo 12 para refletir a possibilidade de composição da Diretoria por até 8 membros e exclusão das Diretorias com designação específica, exceto aquelas obrigatórias por lei e/ou regulamentação;
 - g) Alterar os artigos 14 e 15 para, em linhas gerais, excluir as competências individuais de cada um dos Diretores, prevendo competências gerais obrigatórias ao cargo e consolidar disposições esparsas previstas no Estatuto Social;
 - h) Excluir o artigo 16;
 - i) Alterar o artigo 17 para refletir a nova forma de representação da Companhia;
 - j) Alterar o artigo 18 para refletir a permissão para outorga de procurações com prazo de vigência superior a um ano, quando vinculadas a contratos de financiamento de longo prazo;
 - k) Alterar o artigo 21 para aglutinar competências similares esparsas no Estatuto Social;
 - l) Alterar o artigo 25 para a supressão do prazo para entrega de documentos de representação do acionista em assembleias; e
 - m) Aprimorar de forma geral a redação do Estatuto Social para maior clareza e objetividade, bem como para refletir o previsto no Regulamento do Novo Mercado.
- 2) A alteração, reformulação e consolidação do Estatuto Social.

Informações aos Acionistas:

É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o Acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira.



O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio de correio postal, destinado ao endereço da sede da Companhia, ou eletrônico, destinado ao endereço eletrônico ri@light.com.br.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização das Assembleias, é solicitado aos Acionistas, na forma do Artigo 21, §1º do Estatuto Social, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela instituição financeira depositária, Banco Bradesco S.A., na Av. Marechal Floriano, nº 168, Bloco 1, 2º andar, corredor B, Centro, Rio de Janeiro – RJ, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia. Os procuradores dos acionistas deverão, na forma do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia das assembleias.

Adicionalmente, os acionistas deverão se apresentar portando os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador em conjunto com a procuração, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto a distância.

Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.



Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.light.com.br/ri) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

David Zylberstajn
Presidente do Conselho de Administração
